

Livro	113
Fls.	18
	40

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

_____ No dia dez de Outubro de dois mil e oito, no Cartório Notarial sito na Avenida Sá Carneiro, lote número um, Edifício Translande, loja dois, rés-do-chão, em Bragança, perante mim, Licenciado Manuel João Simão Braz, respectivo Notário, compareceu como outorgante: _____

_____ Vítor Pires Lopes, casado, natural da freguesia de Sendas, concelho de Bragança, residente na Rua Almada Negreiros, n.º 74, em Bragança, o qual, na qualidade de Presidente da Direcção, outorga em representação da associação denominada **“ASSOCIAÇÃO DE CICLO-TURISMO DE BRAGANÇA”**, NIPC 502 466 766, com sede na Estrada do Turismo (Parque Radical do Fervença), apartado 232, freguesia de Bragança (Sé), concelho de Bragança. _____

_____ Verifiquei a identidade do outorgante e a qualidade e em que intervém pelo meu conhecimento pessoal e a suficiência de poderes para este acto em face da acta número vinte e quatro da reunião da assembleia geral da associação, realizada no dia dezoito de Setembro de dois mil e oito, e da acta número cento e vinte e dois da reunião da direcção da mesma, realizada no dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e oito, das quais apresenta pública-forma. _____

_____ **E por ele foi dito:** _____

_____ Que a “Associação de Ciclo-Turismo de Bragança”, que representa, foi constituída por escritura pública outorgada no então Cartório Notarial de Bragança em vinte e sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, lavrada de folhas quarenta verso e seguintes do respectivo livro número duzentos e quarenta e seis - A. _____

_____ Que na referida reunião da assembleia geral da associação, de dezoito de Setembro último, foi deliberado em segunda convocatória e votada favoravelmente por mais de três quartos dos associados presentes proceder à alteração dos estatutos da associação, nomeadamente quanto à sua denominação, sede e objecto social, e respectivo regulamento interno. _

_____ Dando execução a tal deliberação, pela presente escritura procede à alteração dos artigos primeiro, terceiro, quinto, sétimo e oitavo dos estatutos, criando-se o artigo nono, o qual tem a mesma redacção do anterior artigo oitavo, pela forma seguinte: _____

_____ **Artigo 1º** - É constituída, por tempo indeterminado a "Associação Regional de Ciclismo e Ciclo-Turismo de Bragança", que adopta a sigla ACB, a qual tem por finalidade promover, dinamizar e fomentar o ciclismo, o ciclo-turismo e o uso utilitário da bicicleta na região de Bragança e a sua sede é na cidade de Bragança, Estrada do Turismo (Parque Radical do Fervença), apartado 232, freguesia de Bragança (Sé), concelho de Bragança. _____

_____ **Artigo 2º** - (mantém-se). _____

_____ **Artigo 3º** - São órgãos da "Associação Regional de Ciclismo e Ciclo-Turismo de Bragança": a Assembleia Geral, a Direcção, o Conselho Fiscal e o Conselho Jurisdicional. _____

_____ **Artigo 4º** - (mantém-se). _____

_____ **Artigo 5º** - A Direcção é composta por sete associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir-se mensalmente. _____

_____ **Artigo 6º** - (mantém-se). _____

_____ **Artigo 7º** - O Conselho Fiscal é composto por três associados e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção e verificar as suas contas e relatórios, reunindo, pelo menos, uma vez em cada trimestre. _____

_____ **Artigo 8º** - O Conselho Jurisdicional é composto por três associados e compete-lhe analisar as questões jurídicas, regulamentares e disciplinares colocadas pela Direcção e restantes órgãos, reunindo sempre que lhe for solicitado. _____

_____ **Artigo 9º** - (anterior Artigo 8º). _____

_____ **Assim o disse e outorgou.** _____

_____ **Arquivo** públicas - formas das actas das referidas reuniões da assembleia geral e da direcção da associação. _____

_____ **Exibiu** o certificado de admissibilidade com a nova denominação e objecto social, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 24 de Setembro de 2008. _____

_____ Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo. _____

Vitor Pres do Juri

Henel *João* *Notário* *Simão* *2*

Liquidado neste acto o imposto do selo no montante de €25 - TGIS 15.1 *4*

Consta registada sob o n.º: 145 *4*